



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

8º T.A. - CT FPE Nº. 2019/020171

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2019 - FPE Nº. 2019/020171, PUBLICADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA (15 CRS) - RONDA ALTA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0151695-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.161.894/0001-94, CNES sob o nº. 2235412, sito na Rua Júlio de Castilhos, nº. 223-A, Centro - RONDA ALTA/RS, CEP.: 99670-000, fone: (54) 3364-1496, neste ato representada por sua Presidente, Sra. MARILÉIA ORO, portadora da Carteira de Identidade nº. 1078910476, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 978.879.780-68, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 22/2019 - FPE Nº. 2019/020171, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato nº 22/2019 - FPE Nº. 2019/020171, com a seguinte redação:

*“16.6 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por intermédio da Emenda Parlamentar Federal Individual, referido na Portaria GM/MS nº 751, de 06 de abril de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA, de acordo com o disposto na Portaria GM/MS nº 1263/2021.*

*16.6.1 O incremento temporário autorizado pela Emenda Parlamentar será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando as condições estabelecidas na Portaria GM/MS nº 1263/2021.”*

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

| <b>Emenda Parlamentar<br/>Portaria GM/MS 751/2022</b> |                |
|-------------------------------------------------------|----------------|
| U.O .....                                             | 20.95          |
| Recurso.....                                          | 2756           |
| Projeto.....                                          | 8065           |
| NAD.....                                              | 3.3.90.39.3988 |

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

15

de

de 2022

*ARITA BERGMANN*  
ARITA BERGMANN  
Secretaria da Saúde

*ANA COSTA*  
ANA COSTA  
Secretaria da Saúde Administrativa

*MARILÉIA ORO*  
Presidente da Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta - ATRA

exames mensais realizados, de acordo com a tabela do MS, em vigor na data da assinatura deste Contrato, e os limites quantitativos explicitados na Cláusula Primeira, estimada em até R\$ 463.821,54. "; PRAZO: 25/06/2019 até 25/06/2023; VALOR: R\$463.821,54 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2022000735970

Assunto: Contrato  
Expediente: 18/2000-0006299-6

Termo Aditivo N° 5 Contrato: 2018/021368

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Comunidade Terapeutica Fenix do Sul, CNPJ: 24.709.931/0001-21; OBJETO: Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 10 (dez) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 28 de junho de 2022 até 28 de junho de 2023, o prazo previsto na Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato, do Contrato nº. 287/2018 - FPE Nº 2018/021368.; PRAZO: 28/06/2018 até 28/06/2023; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2022000735971

Assunto: Contrato  
Expediente: 18/2000-0151695-8

Termo Aditivo N° 8 Contrato: 2019/020171

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Atra Assoc dos Trabalhadores de Ronda Alta, CNPJ: 90.161.894/0001-94; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 16.6 na Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato nº 22/2019 - FPE Nº. 2019/020171, com a seguinte redação: "16.6 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por intermédio da Emenda Parlamentar Federal Individual, referido na Portaria GM/MS nº 751, de 06 de abril de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA, de acordo com o disposto na Portaria GM/MS nº 1263/2021." CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE. Celebrado em 15 de junho de 2022.

Protocolo: 2022000735972

Assunto: Contrato  
Expediente: 18/2000-0011914-9

Termo Aditivo N° 9 Contrato: 2018/020520

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Benef Sao Jose, CNPJ: 91.884.924/0001-53; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 17.5 na Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato nº 196/2018 e FPE Nº. 2018/020520, com a seguinte redação: "17.5 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por intermédio da Emenda Parlamentar Federal de Bancada, referida na Portaria GM/MS nº 812 de 13 de abril de 2022, no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA, de acordo com o disposto na Portaria GM/MS nº 1263/2021." CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE. Celebrado em 15 de junho de 2022.; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: N°CONT.DCC/196/2018. Número Empenho: 22001092297, 22001092301.

## Recursos Humanos

Protocolo: 2022000735973

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 19/2000-0132096-0  
Nome: Priscila Furlanetto Viero  
Id.Func./Vínculo: 4200675/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-B  
Lotação: Secretaria da Saude

O(A) Secretário(a) da Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.417/10, art. 45º, CONSIDERA REDUZIDA a carga horária de trabalho para 20 horas semanais, no período de 01/11/2020 a 31/10/2021, para fins de regularização funcional.

Protocolo: 2022000735974

Assunto: Dedicação Exclusiva  
Expediente: 22/2000-0064575-6  
Nome: Maura Carolina Belome da Silva  
Id.Func./Vínculo: 4207327/01